



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -FEVEREIRO/2022 PAG 1
PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43, de 23 de Fevereiro de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município nos dias 28 de Fevereiro, 01 e 02 de março (quarta feira de cinzas) até as 12h00min.

Art. 2º - O presente Decreto se aplica, para os Órgãos, entidades e repartições da Administração Municipal, devendo haver a prestação dos serviços considerados essenciais do Município.

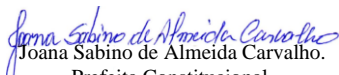
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, em 23 de
Fevereiro de 2022.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.

GOVERNO MUNICIPAL
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO- PREFEITA
Prefeitura Municipal de Olho D'água
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Diógenes Lopes Leite
Rua Fausto de Almeida Costa, S/N, Bairro Centro,
CEP: 58760-000 Olho D'água-PB